



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2021.

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ABRAÇE
UMA ESCOLA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Abraçe uma Escola na rede pública de ensino do municipal de Itaituba, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a colaborarem com a conservação do espaço físico da escola, proporcionando melhores condições ao ambiente escolar, favorecendo a aprendizagem.

Parágrafo único: A interação empresa-escola por meio do Programa Municipal Abraçe uma Escola possibilitará a realização de obras de manutenção, reforma e ampliação do imóvel da Unidade de Ensino; instalações elétricas e hidráulicas; disponibilização de equipamentos; instalação de brinquedos educativos de uso coletivo; implantação de horta comunitária e espaços culturais, e outras iniciativas que venham otimizar a rede física escolar.

Art. 2º A implantação do Programa competirá à Secretaria Municipal de Educação, que delineará as linhas de abrangência e os termos de convênio entre empresa-escola, eximindo qualquer tipo de ônus ao executivo municipal, e condicionando a seleção de prioridades à consulta do Conselho Escolar da Escola.

Art. 3º As empresas que aderirem ao Programa Municipal Abraçe uma Escola, será facultado utilizar, como estratégia publicitária, as ações desenvolvidas na escola favorecida e divulgar os serviços e sua marca nos veículos de mídia, inclusive nas mídias sociais, a constar no Termo de Convênio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 06 de Maio de 2021.**


**Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.